



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00011/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 00011/2024

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - 1 – Suporte ao Município em Direito Previdenciário, atualização do CAUC, análise e suporte na emissão da CND Previdenciária, CADIN, CRP (Certidão do Regime Próprio), suporte na análise e correções de convênios ligados ao SIAFI/SICONV; 2 – Auditoria Junto à Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, de Todos os Débitos Fiscais, Fazendários, Previdenciários e Tributários – Trata-se de auditoria e análise de TODOS os débitos incluídos em Parcelamentos, com a finalidade de atestar a possibilidade e viabilidade da Consolidação Manual do Parcelamento Especial. 3 – Patrocínio e Acompanhamento de Processos Judiciais e Procedimento Administrativo Junto a Receita Federal do Brasil – RFB: Nessa fase serão elaborados os cálculos manuais do parcelamento e a propositura do procedimento administrativo junto a RFB. Propositura de ações anulatórias e de recuperação de crédito em favor do Município, entre elas: Exclusão da Base de Cálculo previdenciária das verbas indenizatórias; Atualização de valores do FPM (atualização, PIN/PROTERRA...); Anulatória de débitos (pagamentos a maior ou em duplicidade, prescrição e decadência); Diminuição do RAT/FAP; Atualização da CIDE-Combustível, entre outras. 4 – Implementação da Consolidação Manual do Parcelamento Junto ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM: A presente etapa será onde o Município efetivamente verá o seu benefício implementado, com a diminuição da parcela paga, em virtude da consolidação manual do parcelamento.						
PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	MÊS	8	4.000,00	32.000,00	1	

Cabaceiras - PB, 23 de Abril de 2024

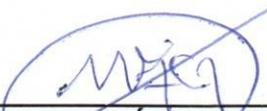
RESULTADO FINAL:

- PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

24.929.831/0001-00

Item(s): 1.

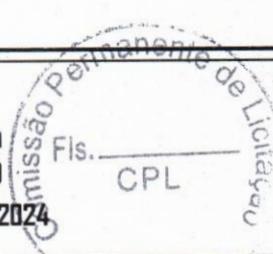
Valor: R\$ 32.000,00


MARCOS VINÍCIOS AIRES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00011/2024

GABINETE DO PREFEITO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 00011/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O ENCONTRO DE CONTAS PREVIDENCIÁRIO (PORTARIA RFB 754/2018) E A CONSOLIDAÇÃO MANUAL DOS PARCELAMENTOS FIRMADOS PELA EDILIDADE.

Legislação: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Inexigibilidade de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Cabaceiras - PB, 24 de Abril de 2024.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional